



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**RESOLUÇÃO Nº 002/2013**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE  
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CUMPRIMENTO  
DAS METAS FISCAIS DO PODER  
EXECUTIVO**

**ROSSANO TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. A Audiência Pública para demonstração do cumprimento das metas fiscais, de cada quadrimestre, do Poder Executivo, ocorrerá na última quarta-feira dos meses de fevereiro, maio e setembro, às 17 horas e 30 minutos, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara Municipal de Osório, obedecendo o disposto no § 4º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 2º. Sem prejuízo de outros pontos, são relevantes na análise do Resultado Primário e Nominal:

- I – realizações de operação de crédito;
- II – utilização de superávit financeiro do exercício anterior na geração de novas despesas;
- III – valor das metas fiscais fixada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- IV – expurgar passivo reconhecido;
- V – demonstração da despesa com pessoal.

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 - 2976  
camaraosorio.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

Art. 3º. A Comissão de Orçamento, Educação e Bem-Estar terá quinze dias a contar da Audiência de que trata esta Resolução, para elaborar parecer conclusivo à Mesa Diretora, para fins do que determina o art. 59 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 26 de fevereiro de 2013.*

Registre-se,

Publique-se em, 26 de fevereiro de 2013.

Ver. Gil Davóglio

1º Secretário

Ver. Rossano Teixeira

Presidente

OSÓRIO TERRA DOS BONS VENTOS!  
(Lei Municipal nº 3.748/2005)

AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO - RS - CEP 95.520-000 – Cx. Postal 248 - FONES: (51) 663 - 1681 / 663 - 1692 - FAX: (51) 663 – 2976  
camaraosorio.rs.gov.br